

# Câmara Municipal de Ijaci

## Legislatura 2017/2020

---

### RESOLUÇÃO N° 559

#### ALTERA OS ARTIGOS 164, 174, 175, 176 E 177 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI / MG

Os Vereadores que subscrevem, com amparo no artigo 214, inciso I, da Resolução 524/2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ijaci, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º.** O artigo 164 da Resolução nº 524 de 18 de junho de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Ijaci, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 164. A palavra franca aos Vereadores será concedida mediante sorteio, realizado durante as reuniões por um Vereador designado mediante sistema de rodízio, obedecida a ordem alfabética dos nomes dos Vereadores.*

*Parágrafo único. O Vereador terá 10 (dez) minutos para seu pronunciamento, sendo-lhe concedido, a critério da Presidência, mais 2 (dois) minutos para a conclusão.*

**Art. 2º.** Os artigos 174, 175, 176 e 177 da Resolução nº 524 de 18 de junho de 2014, Regimento Interno da Câmara Municipal de Ijaci, passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 174. Dois são os processos de votação:*

*I – Nominal;*

*II – Escrutínio secreto.*

*Art. 175. Na votação nominal, o Presidente, obedecendo a ordem de assinatura no livro de presença, faz a chamada dos Vereadores, anotando o nome dos que votarem SIM, dos que votarem NÃO e em ABSTENÇÃO quanto a matéria em exame. Parágrafo único. Inexistindo requerimento de verificação, o resultado proclamado torna-se definitivo.*

*Art. 176. Encerrada a votação, o Presidente proclama o resultado, não permitindo o voto de Vereador que tenha entrado no Plenário após a chamada do nome da última assinatura do livro de presenças.*

*Art. 177. O Presidente da Câmara somente participará da votação nominal em caso de empate, quando o seu voto é de qualidade, bem como nas votações secretas.*

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, 7 de novembro de 2018.



Eliandro Rodrigues de Souza  
Vice-Presidente no exercício da Presidência



Eliandro Rodrigues de Souza  
Vice-Presidente



Cyriano Antonio Caetano  
Secretário